



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

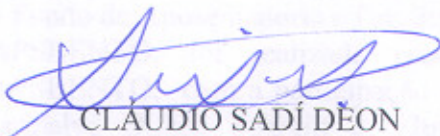
ATA Nº. 01/2015

Aos vinte dias do mês janeiro de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves – FAPSBENTO, foi realizada reunião ordinária do Comitê de Investimentos do FAPSBENTO, com a participação dos membros, Cláudio Sadí Deon, Giovanna Poletto, Marinalva Olinda Schmitt e Juliano Albin Danguí. Ato contínuo, o Gestor do FAPSBENTO, Cláudio Sadí Deon, também membro desse Comitê, apresentou o resultado da rentabilidade do mês de dezembro de dois mil e quatorze que foi de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), enquanto que a rentabilidade no ano ficou em 12,19% (doze vírgula dezenove por cento), sendo que a meta atuarial para o exercício de dois mil e quatorze ficou em 12,57% (doze vírgula cinquenta e sete por cento). Portanto, a rentabilidade do FAPSBENTO alcançou 97% (noventa e sete por cento) da meta atuarial no exercício. O Gestor do FAPSBENTO colocou aos membros do Comitê que a razão pela qual não foi alcançada a meta atuarial no exercício de dois mil e quatorze foi a queda brusca do índice Ibovespa, principalmente, nos últimos pregões do mês de dezembro de dois mil e quatorze, mas segundo informações da empresa de consultoria SMI Prime tivemos, no exercício, uma rentabilidade destacável, bem acima de outros Regimes Próprios, considerando que a maioria obteve rentabilidade em torno de 11,00% (onze por cento). Quanto as aplicações em Fundos IMAs e IDKA20, a estratégia para o exercício de dois mil e quinze será a mesma que adotada no exercício anterior, ou seja, fica o Gestor do FAPSBENTO autorizado a realocar os recursos nos Fundos IMAs e IDKA20, desde que o mesmo continue monitorando o mercado e entenda qual o melhor momento para tanto, inclusive, se necessário, aumentando a posição dos recursos em Fundos IMAs, além dos que estavam anteriormente alocados, resgatando dos Fundos DI e IRFM 1. No que tange a sobra mensal dos recursos repassados pelo Município e pela Câmara Municipal de Vereadores poderão ser alocados em Fundos IRF-M 1 ou, dependendo do momento, também poderão ser aplicados em Fundos IMAs, conforme estratégia do Gestor do FAPSBENTO. As demais estratégias de aplicações e resgates que poderão ser efetuadas pelo Gestor do FAPSBENTO, também continuam sendo aquelas propostas anteriormente, principalmente com relação ao Fundo Banrisul Novas Fronteiras e as aplicações no ETF BOVA11, conforme acompanhamento constante do mercado de renda variável. Para tanto deverão ser observados os limites propostos na Política de Investimentos para o exercício de dois mil e quinze. Quanto as alocações no Fundo Logística FI em CFI, foi colocado pelo Gestor do FAPSBENTO que o mesmo se enquadra no artigo 8º, inciso V, da Resolução CMN 3.922/2010, sendo classificado como Fundo de Investimento em Participações. O referido Fundo obteve parecer favorável da empresa de consultoria SMI Prime, no entanto, com algumas conclusões desfavoráveis para alocações de recursos neste Fundo. Diante disso,

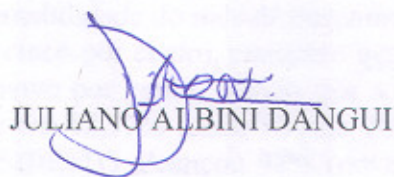


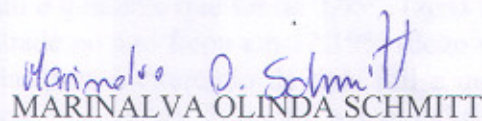
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

ficou definido que os membros deste Comitê de Investimentos buscarão maiores informações com a Caixa Econômica Federal, Gestora do Fundo, para somente após decidir acerca da alocação ou não de recursos no referido Fundo, na próxima reunião do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a constar, eu Giovanna Poletto, lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros presentes nesta reunião do Comitê de Investimentos.


CLAUDIO SADÍ DEON


GIOVANNA POLETTO


JULIANO ALBINI DANGUI


MARINALVA OLINDA SCHMITT